

DECRETO N.º 005
de 12 de janeiro de 2022

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO
em: 12/01/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.103/2021 de 15/12/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, na dotação orçamentária abaixo discriminada,

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	0.1	SERVIÇO DA DÍVIDA		
CÓD. 011	469000000004	Aplicações Diretas	R\$	180.000,00
				=====
TOTAL			R\$	180.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
AÇÃO	1.9	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
CÓD. 078	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
				=====
TOTAL			R\$	50.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
AÇÃO	2.19	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
CÓD. 266	3390000000080	Aplicações Diretas	R\$	2.267,59
CÓD. 267	3390000000078	Aplicações Diretas	R\$	9.027,76
				=====
TOTAL			R\$	11.295,35

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
AÇÃO	2.18	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓD. 291	3390000000004	Aplicações Diretas	R\$	61.677,63
				=====
TOTAL			R\$	61.677,63



ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
AÇÃO	1.8	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. SEC OBRAS		
CÓD. 262	449000000623	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
CÓD. 263	449000000070	Aplicações Diretas	R\$	42.000,00
				=====
TOTAL			R\$	342.000,00

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.42	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
CÓD. 268	339000000084	Aplicações Diretas	R\$	33.843,43
				=====
TOTAL			R\$	33.843,43

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.56	MANUTENÇÃO DO PROGAMA CRÁS E PAIF		
CÓD. 265	449000000623	Aplicações Diretas	R\$	750.000,00
				=====
TOTAL			R\$	750.000,00

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD E PBF		
CÓD. 269	339000000084	Aplicações Diretas	R\$	16.859,75
CÓD. 270	339000000085	Aplicações Diretas	R\$	6.609,13
				=====
TOTAL			R\$	23.468,88

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12001	FMEU – MANUTENÇÃO FUNDO DE EDUCAÇÃO URUPEMA		
AÇÃO	2.21	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 271	339000000345	Aplicações Diretas	R\$	209,80
				=====
TOTAL			R\$	209,80

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.36	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 272	339000000075	Aplicações Diretas	R\$	2.952,10
				=====
TOTAL			R\$	2.952,10



Prefeitura Municipal
Urupema

Secretaria de Administração
e Finanças

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	1.15	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
CÓD. 183	449000000005	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
				=====
TOTAL			R\$	5.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.24	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 273	339000000076	Aplicações Diretas	R\$	34.111,02
CÓD. 274	339000000071	Aplicações Diretas	R\$	72.301,18
				=====
TOTAL			R\$	106.412,20

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO BÁSICO		
CÓD. 275	339000000072	Aplicações Diretas	R\$	32.390,90
				=====
TOTAL			R\$	32.390,90

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS		
CÓD. 276	3390000000658	Aplicações Diretas	R\$	2.752,79
				=====
TOTAL			R\$	2.752,79

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.31	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CÓD. 277	339000000077	Aplicações Diretas	R\$	23.626,08
CÓD. 278	449000000077	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
				=====
TOTAL			R\$	43.626,08

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10001	FUNDO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE		
AÇÃO	2.13	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓD. 208	4490000000038	Aplicações Diretas	R\$	17.000,00
CÓD. 264	3190000000641	Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
CÓD. 279	4490000000302	Aplicações Diretas	R\$	188.963,94
CÓD. 280	4490000000646	Aplicações Diretas	R\$	3.527,18
				=====
TOTAL			R\$	269.491,12



ÓRGÃO UNIDADE AÇÃO	10000 10002 2.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA			
CÓD. 281	319000000304	Aplicações Diretas	R\$		35.000,00
CÓD. 282	339000000304	Aplicações Diretas	R\$		13.140,42
					=====
TOTAL			R\$		48.140,42

ÓRGÃO UNIDADE AÇÃO	10000 10002 2.55	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA			
CÓD. 283	339000000301	Aplicações Diretas	R\$		85.908,77
CÓD. 284	339000000637	Aplicações Diretas	R\$		342.087,61
CÓD. 285	339000000647	Aplicações Diretas	R\$		38.467,71
CÓD. 286	339000000646	Aplicações Diretas	R\$		10.297,94
					=====
TOTAL			R\$		476.762,03

ÓRGÃO UNIDADE AÇÃO	10000 10003 2.15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
CÓD. 287	339000000301	Aplicações Diretas	R\$		5.099,69
CÓD. 288	339000000304	Aplicações Diretas	R\$		10.000,00
					=====
TOTAL			R\$		15.099,69

ÓRGÃO UNIDADE AÇÃO	10000 10004 2.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓD. 289	339000000301	Aplicações Diretas	R\$		25.584,91
					=====
TOTAL			R\$		25.584,91

ÓRGÃO UNIDADE AÇÃO	10000 10005 2.65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – MAC – MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. FMS – MAC – MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP.			
CÓD. 290	339000000301	Aplicações Diretas	R\$		9.987,66
					=====
TOTAL			R\$		9.987,66

TOTAL GERAL R\$ 2.490.694,99



Art. 2.º - Para fazer face a parte desta suplementação, estamos anulando parcialmente as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	0.1	SERVIÇO DA DÍVIDA		
CÓD. 010	329000000004	Aplicações Diretas	R\$	180.000,00
				=====
TOTAL			R\$	180.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
AÇÃO	1.9	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
CÓD. 079	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
				=====
TOTAL			R\$	50.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	1.15	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
CÓD. 182	339000000005	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
				=====
TOTAL			R\$	5.000,00

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10001	FUNDO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE		
AÇÃO	2.13	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓD. 207	339000000038	Aplicações Diretas	R\$	17.000,00
				=====
TOTAL			R\$	17.000,00

TOTAL GERAL			R\$	252.000,00
-------------	--	--	-----	------------

Art. 3.º - A suplementação no valor de R\$ 2.267,59 correrá por conta do superávit financeiro da CIDE, fonte 80.

Art. 4.º - A suplementação no valor de R\$ 9.027,76 correrá por conta do superávit financeiro do FEP, fonte 78.

Art. 5.º - A suplementação no valor de R\$ 61.677,63 correrá por conta do superávit financeiro da COSIP, fonte 79.

Art. 6.º - A suplementação no valor de R\$ 42.000,00 correrá por conta do superávit financeiro de Recursos Próprios, fonte 4.

Art. 7.º - A suplementação no valor de R\$ 50.703,18 correrá por conta do superávit financeiro SUAS/ESTADO, fonte 84.

Art. 8.º - A suplementação no valor de R\$ 6.609,13 correrá por conta do superávit financeiro do FNAS IGD/SUAS, fonte 85.

Art. 9.º - A suplementação no valor de R\$ 209,80 correrá por conta do superávit financeiro do PDDE, fonte 345.

Art. 10.º - A suplementação no valor de R\$ 2.952,10 correrá por conta do superávit financeiro do PNAE, fonte 75.

Art. 11.º - A suplementação no valor de R\$ 34.111,02 correrá por conta do superávit financeiro do PNATE, fonte 76.

Art. 12.º - A suplementação no valor de R\$ 72.301,18 correrá por conta do superávit financeiro do Convênio Estado/Educação, fonte 71.

Art. 13.º - A suplementação no valor de R\$ 32.390,90 correrá por conta do superávit financeiro do FUNDEB, fonte 72.

Art. 14.º - A suplementação no valor de R\$ 2.752,79 correrá por conta do superávit financeiro do FUNDEB, fonte 658.

Art. 15.º - A suplementação no valor de R\$ 43.626,08 correrá por conta do superávit financeiro do SALÁRIO EDUCAÇÃO, fonte 77.

Art. 16.º - A suplementação no valor de R\$ 188.963,94 correrá por conta do superávit financeiro do CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO, fonte 302.

Art. 17.º - A suplementação no valor de R\$ 13.825,12 correrá por conta do superávit financeiro do Recurso COVID 19 CREDITO EXTRAORDINÁRIO, fonte 646.

Art. 18.º - A suplementação no valor de R\$ 58.140,42 correrá por conta do superávit financeiro do Recursos do SUS/ESTADO, fonte 304.

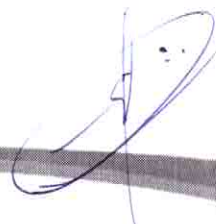
Art. 19.º - A suplementação no valor de R\$ 126.581,03 correrá por conta do superávit financeiro da Atenção Básica SUS UNIÃO, fonte 301.

Art. 20.º - A suplementação no valor de R\$ 342.087,61 correrá por conta do superávit financeiro do Incremento do PAB, fonte 637.

Art. 21.º - A suplementação no valor de R\$ 38.467,71 correrá por conta do superávit financeiro do Incremento do PAB, fonte 647.

Art. 22.º - A suplementação no valor de R\$ 1.050.000,00 correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Transferências Voluntárias do Estado, fonte 623.

Art. 23.º - A suplementação no valor de R\$ 60.000,00 correrá por conta do Excesso de Arrecadação COVID 19 Crédito Extraordinário, fonte 641.





Prefeitura Municipal
Urupema
Secretaria de Administração
e Finanças

Art. 24.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 12 de Janeiro de 2022.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito